

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PENEDO

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e vinte e cinco minutos, na Sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Penedo – PENEDO PREVIDÊNCIA, situada à Avenida Floriano Peixoto, nº 28, Centro Histórico, reuniu-se o Conselho Gestor do Instituto de Previdência, conforme convocação via WhatsApp, pelo Presidente do Conselho Gestor, o senhor Enaldo Zacarias de Jesus, neste ato ratificada a convocação pelos seguintes conselheiros presentes: Farley Adriano Pinheiro Pereira - representante do Poder Legislativo, Meurylania Fernandes Silva e Maria Alcina Damasceno Palmeira Gonzaga – representantes do Poder Executivo e James Gomes de Barros - representante do Sindicato do Servidor Público. Estavam também presentes os seguintes servidores da Diretoria do Penedo Previdência: Alfredo José Pereira - Diretor Presidente e Antônio Jorge Carvalho Vieira - Diretor Administrativo Financeiro. Iniciou-se a reunião pelo Presidente do Conselho, Enaldo Zacarias de Jesus, saudando a todos presente e em seguida, expondo as pautas da reunião: Lei do JETON, que está contemplado na Lei Municipal 1844/2024 que dispõe da estrutura administrativa do poder executivo, Empréstimo Consignado para os segurados do RPPS e Certificação dos Membros do Conselho Gestor, que após esse feito passou a palavra ao Diretor Presidente do Penedo Previdência, o senhor Alfredo José Pereira, esse replicou as boas vindas aos presentes e explicar sobre o JETON, o seguinte: Os Conselheiros ou seus suplentes devidamente certificados, integrantes do Conselho Gestor, a título de JETON pela participação nas reuniões ordinárias, o valor correspondente a 7%(sete por cento) da remuneração atribuída ao Diretor-Presidente do Penedo Previdência, que a partir de Janeiro de 2025, agora passou a ser R\$10.000,00(dez mil reais) e, em hipótese alguma, o JETON poderá ser pago pela participação em reuniões extraordinárias e os Conselheiros e seus respectivos suplentes, que faltarem a reunião mensal, não poderão receber o JETON. Os membros do Comitê de Investimentos devidamente certificados, perceberão mensalmente, pela participação nas reuniões ordinárias o JETON no mesmo valor dos Conselheiros. E somado a isso, para a percepção do direito tem que cumprir as exigências das normativas, da Portaria Federal 1.467/22, e do ministério da previdência que a certificação e a assiduidade nas reuniões do Conselho que anteriormente era a cada três meses, agora passou a ser mensal diante das exigências do próprio Ministério da Previdência, da legislação municipal e visando também a certificação institucional que é como projeto então para gente. E possibilitando a gente acreditar que no segundo semestre, mais tardar, a gente consiga a Certificação do Progestão. Isso será um Marco importante local e como referência dentro do Estado, essa disposição que foi incluída na nossa legislação específica do Instituto de Previdência na lei originária de nº1.611/2018, através da última reformulação que se deu no final do ano passado através da Lei de nº1.844/2024 que foi publicada no Diário Oficial do Município em 18 de dezembro de 2024, seria o artigo 48 na disposições da Lei nº:1.611/2018. Então as disposições e as condicionantes para a percepção do JETON encontram-se nas alterações promovida pela citada e ali estão quanto da percepção do JETON. Quanto a certificação o

Penedo Previdência capacitará os conselheiros como já fez no passado e isso tem sido também um reconhecimento e uma visão de quem tem o Prefeito Municipal da necessidade de continuar o aperfeiçoamento do servidor público e daqueles que fazem a gestão. Hoje realmente os conselheiros estão inscritos no curso de capacitação ofertado pela empresa denominada LEMA Educação e que já é parceira nossa no segmento de investimentos, nossa assessoria de investimentos, que também tem esse outro serviço que é a parte educacional. O curso será promovido através desta instituição e a realização da prova será feito por um outro Instituto que é certificado pelo Ministério da Previdência para realizar a certificação profissional que é o Instituto TOTAN que também será na modalidade online. Em relação ao empréstimo consignado do Penedo Previdência tem avançado na parte organizacional, alinhamento da legislação porém precisamos fazer alguns ajustes para ficar em simetria com a legislação Federal. O nosso patrimônio líquido hoje já nos habilita a realizar o empréstimo consignado para os nossos servidores. Já começamos a fazer alguns estudos, vamos fazer algumas visitas técnicas para vermos o funcionamento efetivo dessa modalidade e logo logo a gente vai estar ofertando o empréstimo consignado para os nossos segurados e servidores efetivos. Vai ser bem mais amplo e as nossas taxas, ela vai ter um ganho social. Hoje nós teríamos a melhor taxa de juros do mercado e da nossa região. O servidor que está em estado probatório, ele não tem requisito para requerer. Essas foram as palavras do Diretor-Presidente do Penedo Previdência que, retornou o uso da palavra ao Presidente do Conselho Gestor que por sua vez agradeceu mais uma vez a presença de todos, ressaltou a importância dos temas abordados na pauta e consequentemente encerrou a reunião após as satisfatórias exposições. Nada mais a ser tratado, eu, Antônio Jorge Carvalho Vieira - Diretor Administrativo Financeiro, lavrei a presente ata que deverá ser assinada pelos presentes.



Enaldo Zacarias de Jesus

Alfredo José Pereira



Farley Adriano Pinheiro Pereira



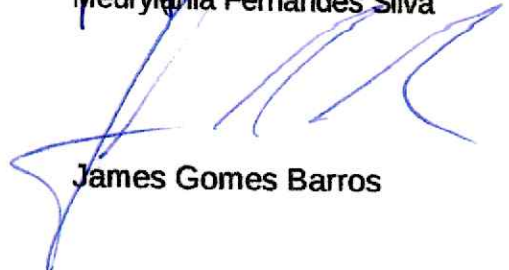
Antônio Jorge Carvalho Vieira



Meurylândia Fernandes Silva



Maria Alcina Damasceno Palmeira Gonzaga



James Gomes Barros